

De: Andre Luiz Barbosa da Silva

Enviado: quinta-feira, 20 de agosto de 2015 12:54

Para: Rj Administrativo; Rj Competicao; Rj Presidencia; Rj Registro; pauloreis@pauloreisadv.com.br;

paulomaximo@pauloreisadv.com.br; janaina@pauloreisadv.com.br; danielreis@pauloreisadv.com.br;

fernando.lamar@crvascodagama.com.br; andre.araujo@crvascodagama.com.br;

paulo.angioni@crvascodagama.com.br; denise.garcia@crvascodagama.com; presidencia@crvascodagama.com.br

Assunto: Intimação Processo 93

DA: TERCEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD

PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE

JANEIRO

PARA: CR VASCO DA GAMA

RIO, 20/08/2015

FAX 191/15 – 3^a CD

Esta Terceira Comissão Disciplinar, julgará na **quarta-feira dia 26 de agosto de 2015, às 15:00 horas**, no Plenário do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, sito na rua da Ajuda, n.^º 35 – 15º - Rio de Janeiro – RJ, o(s) seguinte (s) denunciado (s).

1. PROCESSO Nº 93/2015 – Jogo: Santos FC (SP) X CR Vasco da Gama (RJ) - categoria profissional, realizado em 12 de agosto de 2015 – Campeonato Brasileiro Série A – **Denunciado:** Pablo Horacio Guinazu, atleta do CR Vasco da Gama, incuso no Art. 250 do CBJD. – **AUDITOR RELATOR DR. LUIS FELIPE PROCÓPIO**

Fica (m) o (s) supramencionado (s) de acordo com o disposto nos Arts. 45,46 e 51-A, todos do CBJD, citado (s) da denúncia e intimado (s) para sessão de instrução e julgamento.

Favor cientificar seu filiado.

Atenciosamente

André Barbosa